DECRETO N. 1.766, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 1.011, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.30	391	R$ 20.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.39	393	R$ 10.621,49
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.30	394	R$ 20.000,00
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.39	396	R$ 22.000,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.30	397	R$ 12.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	4.4.90.52	452	R$ 16.000,00
TOTAL				**R$ 100.621,49**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos advindos:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449146.2005	3.3.90.36	392	R$ 12.000,00
01.15.40	08.2449147.2006	3.3.90.36	395	R$ 42.000,00
01.15.40	08.2449132.2051	3.3.90.36	398	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 66.000,00**

II – de excesso de arrecadação no montante de R$ 34.621,49 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 8330/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município